



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PAU D' ALHO

Paço Municipal "Olivio Rigotto"

C.N.P.J. 44.919.314/0001-68 – Insc. Est. 641.053.034.111

Av. Evaristo Cavalheri, 281 – CEP 17970-000 – Fone (18)3857-1210 – FAX 3857-1164 – São João do Pau D'Alho- SP

E-mail: gabinete@pauldalho.sp.gov.br

TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO Nº 002/2024, DE 03 DE JANEIRO DE 2024

Ref: **PARTICIPAÇÃO COMPLEMENTAR NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (CRFB-199-§1º)**

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PAU D'ALHO, pessoa de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 44.919.314/0001-68, com sede na Av. Evaristo Cavalheri nº 281, neste ato representada pelo Excelentíssimo Prefeito, Sr. Fernando Barberino, brasileiro, casado, portador do RG nº 33.691.410-6 e do CPF nº 312.130.438-08, autorizado pela lei municipal nº 001450/2023, de 19 de Dezembro de 2023.

CONVENIADA: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA E MATERNIDADE DE DRACENA, entidade filantrópica classificada como Organização Social de Saúde-OSS, inscrita no CNPJ sob o nº 47.617.584/0001-02, com sede na rua Virgílio Pagnozzi nº 822, na cidade de Dracena, neste ato representada por seu Provedor, Sr. CELSO XAVIER SANTIN, brasileiro, casado, portador do RG nº 9.639.305 e do CPF nº 043.824.528-80.

CLÁUSULA 01: O objeto deste convênio é o aditamento do prazo e vigência do Convênio nº 002/2024, de 03 de janeiro de 2024 por mais 90 (noventa) dias, a partir de 01/03/2025, findando automaticamente em 31/05/2025, salvo nova prorrogação pactuada entre as partes.

CLÁUSULA 02: Em aplicação do índice de correção monetária previsto na cláusula 07, do convênio original, o valor do repasse previsto na cláusula 04, durante o período de prorrogação, passarão para o valor de **R\$ 6.952,68 (Seis Mil, Novecentos e Cinquenta de Dois Reais e Sessenta e Oito Centavos)** em 03 (tres) **prestações mensais de R\$ 2.317,56 (Dois Mil, Trezentos e Dezessete Reais e Cinquenta e Seis Centavos)** até o 5º dia útil de cada mês, mediante depósito na conta bancária específica: conta corrente 22.131-7, da agência 0373-5, do Banco do Brasil S/A.

CLÁUSULA 03: As despesas decorrentes do presente convênio serão pago às custas da seguinte dotação orçamentária:

10. – Órgão: Saúde

01.- Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Saúde

10.302.0017. – Atenção Básica

Para os exercícios subsequentes as despesas correrão pelas dotações consignadas pelas respectivas leis orçamentárias.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PAU D' ALHO

Paço Municipal "Olívio Rigotto"

C.N.P.J. 44.919.314/0001-68 – Insc. Est. 641.053.034.111

Av. Evaristo Cavalheri, 281–CEP 17970-000 – Fone (18)3857-1210 – FAX 3857-1164 -São João do Pau D'Alho- SP

E-mail: gabinete@pauldaho.sp.gov.br

E por estarem justos e acordados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para fins de direito.

São João do Pau D'Alho - SP, 28 de fevereiro de 2025.

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PAU D'ALHO
LUCAS DE OLIVEIRA BARBOSA
Prefeito Municipal

ROSELI DE FÁTIMA MANZANO CAMACHO LUPERINI
DIRETORA MUNICIPAL DA SAÚDE

OSS-IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA
E MATERNIDADE DE DRACENA
CELSO XAVIER SANTIN
Provedor

TESTEMUNHAS:

1- Ass: _____

Nome: _____

RG nº _____

William Sousa Oliveira
GERENTE DE PROJETOS
RG 39.616.032-3 / CPF 461.189.468-17
SANTA CASA DE DRACENA
CNPJ 47.617.584/0003-02

2- Ass: _____

Nome: _____

RG nº _____

Lúcia Aparecida Teixeira Silva
Contadora
CRC-1SP-Nº 165049/0-7

